

-LEI Nº 139, DE 29 DE MAIO DE 1989-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional-suplementar e das outras providências)

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 26 de maio de 1989, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de NCz\$-260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Cruzados Novos) destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

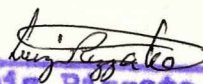
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências		
3132 -12. Outros Serviços e Encargos.....NCz\$		10.000,00
4110 -17. Equipamentos e Material Permanente -PSSM..NCz\$		3.000,00
2.3. Setor de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer.		
3120 -24. Materia de Consumo.....NCz\$		2.000,00
2.4. Setor de Finanças		
3111 -29. Pessoal Civil.....NCz\$		5.000,00
3120 -30. Material de Consumo.....NCz\$		3.000,00
3132 -32. Outros Serviços e Encargos.....NCz\$		3.000,00
4110 -33. Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$		5.000,00
2.6. Ensino de Primeiro Grau		
3111 -38. Pessoal Civil.....NCz\$		10.000,00
3113 -39. Obrigações Patronais.....NCz\$		3.000,00
3120 -40. Materiais de Consumo.....NCz\$		10.000,00
2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos		
3111 -48. Pessoal Civil.....NCz\$		15.000,00
3120 -49. Material de Consumo.....NCz\$		5.000,00
3132 -51. Outros Serviços e Encargos.....NCz\$		10.000,00
4110 -52. Obras e Instalações		
-Pavimentação, guias e sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento etc.....NCz\$		10.000,00
2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagens		
3111 -64. Pessoal Civil.....NCz\$		10.000,00
3120 -65. Material de Consumo.....NCz\$		10.000,00
3132 -66. Outros Serviços e Encargos.....NCz\$		10.000,00
4110 -68. Obras e Instalações.....NCz\$		10.000,00
2.9. Serviço de Água e Esgoto		
3111 -69. Pessoal Civil.....NCz\$		5.000,00
3120 -70. Material de Consumo.....NCz\$		5.000,00
3132 -71. Outros Serviços e Encargos.....NCz\$		5.000,00
2.10. Saúde		
3111 -74. Pessoal Civil.....NCz\$		10.000,00

3131	77. Remuneração e Serviços Pessoais.....	NCz\$	6.000,00
4110	80. Obras e Instalações.....	NCz\$	40.000,00
4120	81. Equipamentos e Material Permanente.....	NCz\$	10.000,00
2.11.	Promoção e Assistência Social		
3111	82. Pessoal Civil.....	NCz\$	6.000,00
3120	83. Material de Consumo.....	NCz\$	10.000,00
3132	85. Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	10.000,00
2.12.	Despesas Gerais da Administração		
3113	91 Obrigações Patronais.....	NCz\$	10.000,00
3259	96. Outras Transferências as Pessoas		
	96. Medicamentos a servidores e dependentes, ..	NCz\$	5.000,00
3280	102. Contribuições para Formação do Patrimônio		
	do Servidor Público - Pasep.....	NCz\$	2.000,00
5354	105. Amortização Confissão Dívida IAPAS-BNH e		
	(FGTS).....	NCz\$	2.000,00
T O T A L.....		NCz\$	<u>260.000,00</u>

Parágrafo Único - o valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de Maio de 1989.


Luiz Rizzato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicada nos termos de Lei complementar nº 384, de 28 de Dezembro de 1984.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO